Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

L E I Nº 1.435/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as leis nºs.... 400/56, de 13 de março de 1.956; 779/62, de 13 de setembro de 1.962; e, 877/64, de 13 de abril de 1.964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente